

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

## DESPACHO

Processo nº 9079612110001096.000014/2025-83

### MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de serviços contínuos, por empresa especializada em administração de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços de servente de limpeza, copeiro(a), recepcionista e operador de som e imagem, a serem executados com e sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

### MATRIZ DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Inadimplemento trabalhista (salários, encargos e benefícios)	Média	Alto	Alto	Exigir comprovantes mensais de pagamento; acompanhar FGTS/INSS; reter faturas em caso de irregularidade
Alta rotatividade de funcionários	Baixa	Médio	Médio	Cláusula de substituição imediata; exigir plano de reposição; acompanhamento de desempenho.
Baixa qualificação profissional (recepcionista/operador de som e imagem)	Média	Médio	Médio	Exigir comprovação de experiência; realizar treinamentos iniciais; entrevistas técnicas para funções críticas.
Ausência ou substituição inadequada de empregados	Alta	Médio	Alto	Previsão contratual de substituição em até 24h; penalidades em caso de descumprimento.
Fiscalização ineficiente do contrato	Alto	Alto	Alto	Designar gestor/fiscal capacitado; elaborar checklists de fiscalização; relatórios mensais obrigatórios.

Comunicação deficiente entre contratante e contratada	Média	Médio	Médio	Estabelecer canal oficial de comunicação; reuniões periódicas de alinhamento.
Gestão inadequada de horas e escalas	Média	Médio	Médio	Exigir cronograma mensal de escalas; acompanhar cumprimento por meio de relatórios.
Superfaturamento ou preços inexequíveis	Médio	Alto	Médio	Realizar pesquisa de preços ampla (IN nº 65/2021); verificar planilha de custos detalhada.
Responsabilidade subsidiária por encargos trabalhistas	Média	Alto	Alto	Monitorar regularidade fiscal/trabalhista; manter registros formais de fiscalização; exigir garantia contratual.
Rescisão antecipada do contrato	Baixa	Alto	Médio	Prever penalidades contratuais; exigir garantia de execução; plano de contingência para nova contratação.
Judicialização trabalhista contra o contratante	Média	Alto	Alto	Fiscalização rigorosa; manutenção de registros formais; exigência de cumprimento integral das obrigações.
Descumprimento de cláusulas contratuais e normativas	Média	Alto	Alto	Aplicação de sanções previstas; monitoramento constante; relatórios de conformidade.

### Quadro de Responsabilidades

A seguir, apresenta-se a distribuição das responsabilidades pelo monitoramento e mitigação dos riscos identificados:

Risco Identificado	Responsável pelo Monitoramento
Inadimplemento trabalhista	Gestor do Contrato / Fiscal Administrativo/ Fiscal Técnico.
Alta rotatividade de funcionários	Contratada / Fiscal Técnico.
Baixa qualificação profissional	Contratada / Fiscal Técnico.
Ausência ou substituição inadequada	Contratada / Fiscal Técnico.
Descumprimento de normas de SST / falta de EPIs	Contratada / Fiscal Técnico.
Fiscalização ineficiente	Unidade Demandante / Área de Contratos
Comunicação deficiente	Gestor do Contrato / Contratada

Gestão inadequada de escalas	Contratada / Fiscal Administrativo
Superfaturamento ou preços inexequíveis	Área de Licitações / Controle Interno
Responsabilidade subsidiária por encargos trabalhistas	Gestor do Contrato / Fiscal Administrativo/ Fiscal Técnico / Apoio Jurídico
Rescisão antecipada do contrato	Gestor do Contrato / Área de Contratos/ Apoio Jurídico
Judicialização trabalhista	Jurídico

<p>Responsável Requisitante</p> <p><b>Alex Henry Oliver Pinto</b></p> <p>Coordenador Administrativo</p> <p>Matrícula: 152</p>	<p>Membro da Equipe</p> <p><b>Gabriela Ramos dos Reis</b></p> <p>Assessora técnica</p> <p>Matrícula: 186</p>	<p>Membro da Equipe</p> <p><b>Edimar Soares de Lima</b></p> <p>Assistente Administrativo</p> <p>Matrícula: 08</p>
---	--	---



Documento assinado eletronicamente por **Alex Henry Olivier, Assessor**, em 15/05/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edimar Soares de Lima, Assistente**, em 28/05/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ramos dos Reis, Assessora**, em 28/05/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1367617** e o código CRC **B7B54870**.